

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DISPÕE:

- Devido ao atual cenário ocasionado pela pandemia de COVID-19, à Dédalus Concursos, juntamente, com o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, informam que a realização das provas objetivas ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, diretrizes federais e estaduais (Protocolo Setorial Medidas Sanitárias Concursos e Processos Seletivos – Governo do Ceará) concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.
 - Para garantir a segurança da saúde dos candidatos e colaboradores foram ampliados os dias de provas, visando minimizar a circulação de grande quantitativo de pessoas ao mesmo tempo, a fim de, evitar possíveis aglomerações.
 - Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 30min (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** preferencialmente de tinta preta, fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA**, fazendo uso **OBRIGATÓRIO E ADEQUADO** (cobrindo a boca e o nariz), de **MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL**, industriais ou caseiras e portando álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo. O candidato que não fizer uso da máscara terá o acesso negado.
 - O candidato poderá trazer consigo, uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
 - No local de aplicação das provas, o candidato deverá respeitar distanciamento social mínimo de 1,5 (um metro e meio) dos outros candidatos, obedecendo à metodologia de ordenamento de entrada estabelecida pela Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.
 - Não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como recipiente de uso individual (garrafa).
 - Por medida de segurança, não será liberado o uso do sanitário durante a entrada e saída do prédio de aplicação. O candidato poderá fazer uso do sanitário durante a realização da prova de forma individual.
 - Além das medidas acima a Coordenação do Processo Seletivo, poderá a qualquer momento durante a aplicação das provas, adotar medidas preventivas e protetivas cabíveis, não citadas.

RESOLVE:

- Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para as especialidades do PROCESSO SELETIVO Nº 032/2020 abaixo relacionados:

FUNÇÕES
Auxiliar De Farmácia

- CONVOCAR** a relação abaixo dos candidatos **inscritos, deferidos e homologados** para as provas objetivas do PROCESSO SELETIVO Nº 032/2020, que serão realizadas no seguinte dia, locais e horários:

20 DE DEZEMBRO DE 2020 – MANHÃ / HORÁRIO DE BRASÍLIA

Horário de Abertura dos Portões: **8:45min**

Horário de Fechamento dos Portões: **9:30min**

ESPECIALIDADES

- AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	FUNÇÃO	LOCAL DA PROVA	PERÍODO	SALA
67538	01/08/1980	ANA CARLA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67405	05/04/1990	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66334	07/05/1987	ANA REGIA TEOFILO OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66386	09/06/1977	ANTÔNIA DIUMA GERMANO FELIPE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67709	18/02/1992	ANTONIO EDSON RODRIGUES BRAGA JUNIOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67343	22/10/1978	ARMENIA MONALISA DOS SANTOS FRUTUOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66617	02/09/1982	AURENICE DO AMARAL MARTINS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220

67066	12/02/1996	BIANCA BRUNA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66361	24/01/1986	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67546	08/06/1993	CAROLINA BENTO DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66377	30/09/1996	DAIANY FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67148	26/09/1995	DAVI GONÇALVES LOPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66913	08/11/1975	EDLANE ALCÂNTARA FERNANDES DE LAVOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67446	01/07/1969	EDNA ZILDA RAMIRO BARROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67706	12/07/1984	ELIZABETH DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66390	29/11/1987	ELIZANGELA FRANCELINO LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67128	09/03/1988	EMERSON NASCIMENTO DOS ANJOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67180	10/09/1980	FABIANA APARECIDA MAGALHAES RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67555	22/02/1993	FRANCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67609	16/01/1992	FRANCISCO EDUARDO MENEZES MOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66521	21/12/1991	FRANCISCO FRANCIVALDO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66987	15/12/1999	ISABEL DUARTE PEREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67182	15/05/1966	IVALDA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66896	13/04/1983	JUCELIA RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66375	15/11/1996	KELIANE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66746	13/11/2000	LARISSA VIANA AGUIAR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67174	20/12/1975	LEIDIANA FERREIRA DE ALCANTARA VERAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66919	09/12/1982	LUIZA PATRÍCIA PEREIRA DE CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67161	15/09/1984	MARCIO DE OLIVEIRA VERAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67332	23/06/1967	MARIA BEZERRA ALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66562	22/03/1986	MARIA JANAYNA COSTA BESERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66599	13/04/1989	MARIA JULIETE DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67389	05/01/1981	MARIA VERÔNICA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66490	12/02/1969	PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67002	22/05/1982	SARA DOS SANTOS PROCOPIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67798	21/01/1976	SILVANIA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
66909	10/02/1987	THIAGO MARDEN OLIVEIRA SALES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220
67110	21/05/1987	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNIFAMETRO	MANHÃ	Sala 220

LOCAL DE PROVAS

CIDADE	PRÉDIO	ENDEREÇO
Fortaleza	UNIFAMETRO	Campus Carneiro da Cunha / Rua Carneiro da Cunha, 180 - Jacarecanga – Fortaleza - CE

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras ou álcool em gel aos candidatos no dia de prova, e **RECOMENDAM** que os candidatos:
- Evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - Evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular; e
 - Usem calçados fechados;
- 3.2. **Segundo as orientações do (Protocolo Setorial Medidas Sanitárias Concursos e Processos Seletivos – Governo do Ceará):**
- Serão alocados em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;*
 - Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão seguir as recomendações de segurança descritas neste Edital de Convocação;*
 - Apenas é considerado como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da*

prova a máscara facial (descartável ou reutilizável), devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação;

- d) *O candidato não poderá comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental;*
- 3.3. No local de prova o candidato que estiver utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação a ser realizada dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- 3.4. **Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.**
- 3.5. **É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.**
- 3.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 3.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
- 3.8. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 3.9. Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação do Processo Seletivo, que tomará as soluções cabíveis.
- 3.10. A Prova objetiva terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos). O candidato somente poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das provas.
- 3.11. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
- 3.12. As provas objetivas para os cargos de nível médio e superior serão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas.
- 3.13. **Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos sob as mesmas, na Área do Candidato.**
- 3.14. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado no Processo Seletivo.
- 3.15. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 3.16. Não serão consideradas:
- a) *As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;*
 - b) *As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;*
 - c) *As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;*
 - d) *As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;*
 - e) *A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*
 - f) *Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;*
- 3.17. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**
- 3.18. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**
- 3.19. Não haverá segunda chamada para as Provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 3.20. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.
- 3.21. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 3.22. Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

- 3.23. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.
- 3.24. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
- 3.25. Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 3.26. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Não fizer uso adequado da máscara facial no prédio de aplicação ou durante a realização das provas objetivas;
 - Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19.
 - O candidato que não seguir as determinações do presente Edital de Convocação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO, que será publicado no site www.dedalusconcursos.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE
ISGH